

PORTARIA Nº 158/2020

Concede férias a servidor **Jonatas Fischdick Ribeiro**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **Cássio Nunes Soares**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**; e **Considerando** a necessidade de concessão de férias à servidor **Jonatas Fischdick Ribeiro**, Coordenador do setor de Compras e licitações do CISVALE, **considerando** a possibilidade de indenização pecuniária de 1/3 do período de férias, mediante interesse público e concordância do servidor, e, no caso, **considerando** a necessidade de acompanhamento em todas as atividades do setor de Compras e Licitações do CISVALE, determino assim a edição da presente:

PORTARIA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de férias ao servidor **Jonatas Fischdick Ribeiro**, Coordenador do setor de compras e licitações, pelo período de 12 março a 31 de março de 2020.

Art. 2º O gozo do período será ininterrupto, salvo em caso de urgência ou de interesse público, cujo gozo poderá ser interrompido mediante suspensão/convocação fundamentada.

Art. 3º Fica desde já autorizada à conversão do gozo de 1/3 do período em indenização pecuniária dos 10 dias do período remanescente, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Resolução nº 31/2016/CISVALE.

Art. 4º Determino ao setor de pessoal a realização dos atos necessários ao disposto na presente portaria, bem como realização dos pagamentos devidos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 06 de março de 2020.

Cássio Nunes Soares
Presidente CISVALE

Registre-se e publique-se.

<p style="text-align: center;">CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura)</p>
